

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

terça-feira, 18 de agosto de 2015

Ano IV - Edição nº 00309 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra publica



Avenida São Gabriel | 226 | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

SUMÁRIO
● Portaria nº. 184, de 30 de julhode 2015.
Avenida Cão Cabriel I 200 44020000 Brasidante Butra Ba

Avenida São Gabriel | 226 | 44930000 | Presidente Dutra-Ba www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39



Portaria nº. 184, de 30 de julhode 2015.

Dispõe sobre a constituição do Comitê Estratégico Municipalpara a execução, análise e aprovação das Ações do Programa PDE Escola/PDDE Interativo e Mais Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituído o Comitê Estratégico Municipal para a execução, análise e aprovaçãodas ações do Programa PDE Escola/PDDE Interativo e Mais Educação, neste Município, composto pelos seguintes membros.

- a) Cremilda Silva Andrade
- b) Virgínia Ferreira Neta
- c) Rute de Carvalho Machado
- d) Gilda da silva
- e) Maria de Fatima Alves Batista
- f) Valburga Alves Pereira
- g) Andreia Bastos
- h) Rubenildo Pereira de Souza
- Risolândia Gonçalves Soares Ferreira
- j) Edson Almeida de Souza

Art. 2º - Compete ao Comitê Estratégico Municipal de Análise e Aprovação do PDDE Interativo:

I - Conhecer a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;

Avenida São Gabriel | 226 | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

- II Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo;
- III Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
- IV Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo bem como acompanhar e monitorar as Unidades Escolares da Rede Municipal através de visitas/ e ou encontros;
- V -Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;
- VI Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC;
- VII Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do PDE Escola

Estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC.

- VIII Avaliar o plano de ação de cada escola, bem como a execução e os resultados alcançados;
- IX Avaliar a Compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do estado ou município;
- X Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;
- Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2015.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL